

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARÂMETROS DE ZONEAMENTO

CONSTRUTIVOS/GUIA AMARELA

ENDEREÇO DO IMÓVEL:		APA DO RIO VERDE	
LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:	
INDICAÇÃO FISCAL:			
MATRÍCULA Nº:		DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	
ÁREA:		m ²	
FUNDO DE VALE	Verificar atingimento pelo Código Florestal – Lei Federal nº. 4.771/65		
SISTEMA VIÁRIO	Verificar atingimento pela Lei Municipal nº. 1.813 / 2005.		
USOS	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
	<ul style="list-style-type: none"> - Indústria - Comércio e Serviço Geral 	<ul style="list-style-type: none"> - Restaurante - Atividades de transformação artesanal de produtos de origem vegetal, animal e mineral, desenvolvidas em edificações com até 500 m² - Outras atividades e serviços afins às atividades de turismo, lazer e recreação - Habitação unifamiliar – uma por lote ⁽¹⁾ 	<ul style="list-style-type: none"> - Todos os demais usos
ZONA	CUE	COEF. DE APROVEITAMENTO	0,6
ALTURA MÁXIMA	02 Pavtos.	TAXA DE OCUPAÇÃO	35%
RECUO ALINHAMENTO	(2)	RECUO DAS DIVISAS	Laterais= 5 metros Fundos= 10 metros
PERMEABILIDADE	50%	PARCELAMENTO	Lote Mín= 10.000,00m ² Testada Mín= 40,00m
ESTACIONAMENTO	Obedecer à Lei Municipal N.º 1821 de 18 de março de 2005		
ATINGIDO POR DIRETRIZ	Obedecer à Lei Municipal N.º 1813 de 8 de março de 2005		

Observações:

(1) Em áreas de ZUC sobreposta com o CUE, será permitido uma habitação unifamiliar em loteamentos já aprovados e/ou imóveis regularmente matriculados, independentemente do tamanho da área.

(2) Recuo do alinhamento predial 15 metros contados a partir da faixa de domínio da rodovia estabelecida pelo DER/PR. Todos os acessos deverão obedecer às normas rodoviárias, inclusive em relação às faixas de aceleração e desaceleração, visando permitir o acesso às atividades a serem implantadas sem comprometimento da mobilidade da rodovia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARÂMETROS DE ZONEAMENTO

CONSTRUTIVOS/GUIA AMARELA

ENDEREÇO DO IMÓVEL:		APA DO RIO VERDE	
LOTE:	QUADRA:	LOTEAMENTO:	
INDICAÇÃO FISCAL:			
MATRÍCULA Nº:		DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	
ÁREA:		m ²	
FUNDO DE VALE	Verificar atingimento pelo Código Florestal – Lei Federal nº.15.651/12		
SISTEMA VIÁRIO	Verificar atingimento pela Lei Municipal nº. 1.813 / 2005.		
USOS	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
	<ul style="list-style-type: none"> - Recomposição florística com espécies nativas ⁽¹⁾ - Recuperação de áreas degradadas ⁽¹⁾ 	<ul style="list-style-type: none"> - Prática de pesquisas científicas ⁽²⁾ - Atividades ligadas à educação ambiental ⁽²⁾ - Atividades que permitam o uso moderado e auto-sustentado da biota ⁽¹⁾⁽³⁾ - Uma habitação unifamiliar por lote ^{(1) (2) (3) (4)} 	<ul style="list-style-type: none"> - Todos os demais usos
ZONA	ZCVS	COEF. DE APROVEITAMENTO	0,2
ALTURA MÁXIMA	02 Pavtos.	TAXA DE OCUPAÇÃO	10%
RECUO ALINHAMENTO	10 metros	RECUO DAS DIVISAS	Laterais= 5 metros Fundos= 5 metros
PERMEABILIDADE	90%	PARCELAMENTO	-
ESTACIONAMENTO	Obedecer à Lei Municipal N.º 1821 de 18 de março de 2005		
ATINGIDO POR DIRETRIZ	Obedecer à Lei Municipal N.º 1813 de 8 de março de 2005		

Observações:

- (1) Devem ser observadas as recomendações do Plano de Manejo Florestal, e na falta deste, as orientações dos órgãos ambientais competentes;
- (2) Atividade permitida mediante licença prévia do órgão ambiental;
- (3) Atividade permitida somente em lotes totalmente inseridos na Zona de Conservação;
- (4) Nos lotes existentes com área superior a 20.000 m² e totalmente inseridos na ZCVS, será permissível uma habitação a cada 2 hectares.